



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, Nº.134/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA SUPER ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social**, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Maria Dalva Silva do Nascimento** e de outro lado a Empresa **SUPER ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.21.467.701/0001-05, com sede a Rua Gardenia, 320, Chacaras Boa Vista, Contagem-MG, neste ato representado por **Cristinene Aparecida Rios Alves Peixoto**, epesária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 047.462.756-02, portadora do documento de Identidade nº. MG-8.692.056, SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Castelo da Beira, nº. 344, apt 204 bloco 01-Castelo, Belo Horizonte – Minas Gerais. Cep.: 31.330.370, obedecidas as disposições estabelecidas no *artigo 57, §1º, III c/c art. 57 § 2º* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **1023** de 03 de fevereiro de 2016, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto, a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Cestas Básicas, nº.134/2015, que tem por objeto adesão a ata de registro de Preços nº. 01/2015 – FMS, Pregão Presencial nº 59/2015, processo administrativo nº. 3497/2015 – FMAS, visando aquisição de cestas básicas, para atender à população carente deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2016, com seu término previsto para o dia 18 (dezoito) de março de 2016.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Cestas Básicas, nº.134/2015, celebrado 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de fevereiro de 2016.

Maria Dalva S. do Nascimento
Presidente do FMAS
Matrícula: 3051 - 1


Maria Dalva Silva do Nascimento
SEMTHPS/FMAS

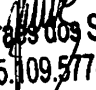

SUPER ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1)

Nome por extenso:

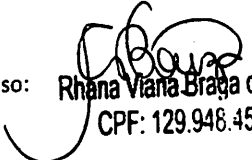
CPF nº


Wander Moraes dos Santos
CPF: 025.109.577-08

2)

Nome por extenso:

CPF nº


Rhana Viana Braça de Souza
CPF: 129.946.457-33